

**DECRETO Nº 2.669, de 30 de agosto de 2007.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| <b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>                           | <b>Código</b>     | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                   |                   |              |              |
| 1.04.0.04.128.8017.2017                                        | 33903900          | 0100         | 100.00       |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                         |                   |              |              |
| 1.05.0.04.129.8016.2019                                        | 33903900          | 0100         | 186.00       |
| 1.05.0.28.846.0000.0102                                        | 33904700          | 0100         | 100.00       |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |                   |              |              |
| 1.07.0.15.451.8013.1017                                        | 44905100          | 0100         | 7.800,       |
| 1.07.0.15.451.8013.1017                                        | 44905100          | 0112         | 122.20       |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>516.000,00</b> |              |              |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-2.575.187,42 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme resumo abaixo.

**R E S U M O**

**EXCESSO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....**

2.575.187,42

**MENOS**

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE DECRETO.....  
516.000,00

SALDO DISPONÍVEL .....  
..... 2.059.187,42

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 30 de agosto de 2007.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**